

TRANSPORTES METROPOLITANOS

Secretário: CLAUDIO DE SENNA FREDERICO
Av. Paulista, 402 - Bela Vista - CEP 01310-903
Fone: 288-8368

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria do Chefe de Gabinete, de 15-3-2001
Determinando a instauração sindicância, nos termos do artigo 274, inciso I, cc artigo 270, parágrafo único, ambos da Lei nº 10.261/68, objetivando-se a apuração sumária e preliminar de eventuais responsabilidades, de modo a viabilizar a posterior instauração de procedimento administrativo disciplinar, referente à comunicação encaminhada pelo Dr. Sérgio Luiz Costa Rosa ao Departamento de Administração, documentada no Boletim de Ocorrência nº 8959/2001, registrado na Delegacia Eletrônica, da Secretaria de Segurança Pública: no dia 09 de março de 2001, no período da tarde, nas dependências da Coordenadoria de Transportes Coletivos - CTC, localizada no 16º andar, do edifício sede desta Secretaria, teria sido furtada sua carteira, contendo os seguintes bens: CPF, Carteira de Identidade, cartões de crédito Mastercard e American Express, talão de cheques do banco Banespa, cc 0105-01-016475-2, cartão magnético da conta Nossa Caixa Nosso Banco, cc 01-000297-4.

Para conduzir os trabalhos, fica designada a Comissão Processante Permanente da pasta, composta por:

Presidente: Dra. Jacqueline Zabeu Pedrosa, Procuradora do Estado, RG nº 15.176.556;

Membros: Teresa Cristina Felipe Pensado, RG nº 13.038.614, e Maria de Lourdes Savioli Silveira, RG nº 5.143.153-1

Os trabalhos deverão ser secretariados por um dos membros da Comissão e concluídos no prazo de 30 dias, conforme estabelece o artigo 276, da Lei nº 10.261/68.

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Despachos do Coordenador
De 13-3-2001 - CTC/TCR/0310/01

Com fundamento no artigo 42, inciso I, letra j, tem 1, do Decreto 34.184 de 18/11/91, e em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelo Decreto 41.659 de 25/03/97, em seu artigo 57 - executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/condutor
8995-A	12/03/01	ANTONIO JOAQUIM DE SAMPAIO
8978-A	12/03/01	JOSIVAL ALEXANDRE FERREIRA
9041-A	12/03/01	MANOEL DE SOUZA LIMA
9042-A	12/03/01	MARIA TEREZA DE MATTOS

De 7-2-2001 - CTC/TCR/0307/01

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelo Decreto 41.659 de 25/03/97.

Fica(m) imposta(s) ao(s) infrator(es) abaixo relacionado(s), a(s) multa(s) indicada(s), em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 57 - Executar serviço de transporte coletivo regular não autorizado pela STM.

RF	AI/PM	DATA	VALOR
ADMILSON GOMES DE LIMA			
0525/01	16574-A	07/02/01	R\$ 2.606,11
ANTONIO BELINO DA COSTA			
0513/01	16577-A	07/02/01	R\$ 5.212,21
(Reincidente)			
ANTONIO LUIZ RITA			
0535/01	16578-A	07/02/01	R\$ 5.212,21
(Reincidente)			
CARLOS ALBERTO DE CAMPOS			
0553/01	16583-A	07/02/01	R\$ 5.212,21
(Reincidente)			
EDILENE SIMONELLI FONSECA			
0484/01	16579-A	07/02/01	R\$ 5.212,21
(Reincidente)			
EDVALDO ALVES DA SILVA			
0522/01	16567-A	07/02/01	R\$ 2.606,11
GILSON SANTANA DANTAS			
0526/01	16576-A	07/02/01	R\$ 5.212,21
(Reincidente)			
JAIR NUNES AMORIM			
0549/01	16582-A	07/02/01	R\$ 5.212,21
(Reincidente)			
JOSE DOS SANTOS			
0548/01	16575-A	07/02/01	R\$ 2.606,11
JOSE PAULO GRAVE			
0452/01	16566-A	07/02/01	R\$ 2.606,11
LINDOMAR COSTA DA SILVA			
0534/01	16568-A	07/02/01	R\$ 2.606,11
MARCIO ANDRE RODRIGUES MATOS			
0524/01	16581-A	07/02/01	R\$ 5.212,21
(Reincidente)			
MARIA DAS DORES BEZERRA MEIRELLES			
0389/01	16571-A	07/02/01	R\$ 2.606,11
NICOLA MAZZEO			
0521/01	16572-A	07/02/01	R\$ 2.606,11
REGINALDO SUZART ALMEIDA			
0411/01	16665-A	07/02/01	R\$ 2.606,11
ROMARIO FRANCISCO DE PASSOS			
0540/01	16569-A	07/02/01	R\$ 2.606,11
SELENE MARIA SIMOES SANTOS			
0509/01	16570-A	07/02/01	R\$ 2.606,11
SEVERINO RAMOS DA SILVA			
0529/01	16573-A	07/02/01	R\$ 2.606,11
ZENILTO PEREIRA SOUSA			
0530/01	16580-A	07/02/01	R\$ 5.212,21
(Reincidente)			

De 16-2-2001 - CTC/TCR/308/01

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelo Decreto 41.659 de 25/03/97.

Fica(m) imposta(s) ao(s) infrator(es) abaixo relacionado(s), a(s) multa(s) indicada(s), em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 57 - Executar serviço de transporte coletivo regular não autorizado pela STM.

RF	AI/PM	DATA	VALOR
DEVALDIVES CARRILHO DA ROCHA			
0645/01	16685-A	16-2-2001	R\$ 2.606,11
GIVAL ALVES DOS SANTOS			
0646/01	16681-A	16-2-2001	R\$ 5.212,21
(Reincidente)			
JAIR NUNES AMORIM			
0648/01	16682-A	16-2-2001	R\$ 5.212,21
(Reincidente)			
MARCOS ANTONIO DA SILVA			
0650/01	16686-A	16-2-2001	R\$ 2.606,11
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA			
0630/01	16683-A	16-2-2001	R\$ 5.212,21
(Reincidente)			
PEDRO CAMILO			
0647/01	16684-A	16-2-2001	R\$ 5.212,21
(Reincidente)			
VANDERLEI ROCHA MATOS			
0308/01	16687-A	16-2-2001	R\$ 2.606,11

De 15-2-2001 - CTC/TCF/0309/01

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelo Decreto 41.659/97.

Fica(m) imposta(s) ao(s) infrator(es) abaixo relacionado(s), a(s) multa(s) indicada(s), em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 28 - Operar serviço de transporte coletivo de passageiros, de interesse metropolitano, sob o regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

RF	AI/PM-F	DATA	VALOR
LINCOLN REBONATO			
0626/01	06310-A	15-2-2001	R\$ 130,31
Artigo 57 - Executar serviço de transporte coletivo regular não autorizado pela STM.			
CARMELA LEMBO PURCHIO			
0618/01	16675-A	15-2-2001	R\$ 2.606,11
EDUARDO BEZERRA DE SOUZA			
0613/01	16673-A	15-2-2001	R\$ 2.606,11
ELISABETE CRISTINA DE OLIVEIRA			
0367/01	16679-A	15-2-2001	R\$ 2.606,11
GENIVALDO RAIMUNDO DE ALBUQUERQUE			
0380/01	16689-A	15-2-2001	R\$ 2.606,11
JOAO REINALDO DE OLIVEIRA			
0627/01	16670-A	15-2-2001	R\$ 2.606,11
JOSE CUSTODIO BATISTA			
0629/01	16674-A	15-2-2001	R\$ 2.606,11
JURANDIR RIBEIRO DA SILVA			
0619/01	16677-A	15-2-2001	R\$ 2.606,11
MARCELO DE SOUSA LOPES			
0631/01	16678-A	15-2-2001	R\$ 2.606,11
MARIA DO CARMO DE CASTRO			
0632/01	16672-A	15-2-2001	R\$ 2.606,11
OTAVIO CORIOLANO MARQUES			
0574/01	16671-A	15-2-2001	R\$ 2.606,11

RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS

Secretário: ANTÔNIO CARLOS DE MENDES THAME
Rua Butantã, 285 - Pinheiros - CEP 05424-140
Fone: 3816-0700

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Despachos do Superintendente
De 16-3-2001

Autos nº 36.262/2000 -prov. 2 - DAEE. Interessado: CTEEP - CESP. De acordo com o Parecer PJU/74/2001, fls. 29/30, revogamos o despacho exarado às fls. 20, bem como indeferimos a cessão em regime de comodato do grupo gerador, descrito e caracterizado às fls. 12/13, à Companhia de Transmissão de Energia Elétrica -CTEEP, por se tratar de uma empresa de direito privado.

De 19-3-2001

Autos: 48.138 - DAEE - 83º - Volume - Interessado: D.E.O - Concorrência nº 001/DAEE/2000/SUP - Autos nº 48.138 - 83º volume - DAEE para execução das obras de implantação dos reservatórios de retenção: AT-3, AT-3a, TC-6, TC-3, TM-4 e TM-2/TM-3, na bacia hidrográfica do Alto Tietê, sub-bacia do Alto Tamanduaí, nos municípios de Mauá, Diadema e São Bernardo do Campo, no Estado de São Paulo, com fornecimento integral de todo o material, mão-de-obra e equipamentos necessários para a execução das obras, divididas em 6 lotes, a saber: Lote 1: Reservatório AT-3 "Petrobrás", a ser implantado no rio Tamanduaí, no município de Mauá, Lote 2: Reservatório AT-3a "Corumbé", a ser implantado no córrego Corumbé, no município de Mauá, Lote 3: Reservatório TC-6 "Ecovias Imigrantes", a ser implantado no ribeirão Capela, no município de Diadema, Lote 4: Reservatório TC-3 "Mercedes Benz", a ser implantado no ribeirão dos Couros, no município de Diadema, Lote 5: Reservatório TM-4 "Chrysler", a ser implantado no córrego Chrysler, no município de São Bernardo do Campo e Lote 6: Reservatório TM-2/TM-3 "Demarchi Volks", a ser implantado no ribeirão dos Meninos, no município de São Bernardo do Campo, no Estado de São Paulo. À vista da manifestação da Comissão Especial de Licitação e nos termos do artigo 109 §§ 3º e 4º da Lei nº 8.666/93. Homologo, o procedimento licitatório e Adjudico o objeto licitado, com prazo de execução de 10 (dez) meses ao vencedor do lote a seguir indicado:

Lote 4 - TC-3/Mercedes Benz - Cobrazil S.A. - R\$ 5.309.173,05

Autorizo a realização da despesa, na quantia acima especificada, observadas as normas legais, onerando a rubrica 18.541.3907.1025-0-4.5.90.51.30, nos exercícios de 2001 e 2002.

Extratos de Contrato

Termo de ajuste final nº 2001/23/00022.0. Processo nº 003/99 - DAEE. Contratante - DAEE. Contratado - Vend'água Comércio Ltda. Objeto - Termo de ajuste final ao termo de contrato nº 99/23/00024.3, de 08/03/99, aditado e retificado pelo termo nº 99/23/00271.9, de 24/12/99, para fornecimento parcelado de 2.160 garrafas de 20 litros de água mineral natural sem gás. Valor - em razão do cancelamento do saldo contratual não utilizado no exercício de 1999, no montante de R\$ 143,36, dá-se ao presente contrato o valor de R\$ 4.695,04, que onerará o Orçamento Programa do Departamento, na seguinte conformidade:

Exercício	Programa de Trabalho	Item de Despesa	Valor em Reais
1999	09.007.0021.2861.0000	3.4.90.30.10	3.445,12
2000	04.122.0100.4016.0000	3.4.90.30.10	1.249,92

Data de assinatura do presente termo de ajuste final - 19-3-2001.

Termo de contrato nº 2001/23/00020.6. Autos nº 48.466/2001 - DAEE. Contratante - DAEE. Contratado - Escola Sensorial de Pesquisas Meu Castelinho Ltda. Objeto - Termo de contrato para os serviços de atendimento e assistência educacional aos filhos menores de funcionárias e/ou servidoras do DAEE e da SRHSO, desde que em exercício no prédio da sede, situado à Rua Butantã, nº 285, Bairro de Pinheiros, São Paulo/SP. Prazo - 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura. Valor - R\$ 49.453,20 que onerará as rubricas 04.1220100.4016.0000-3.4.90.39-99, do Orçamento Programa do Departamento, para os exercícios de 2001 e 2002. Data de assinatura do presente termo de contrato - 13/03/2001.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: JACQUES MARCOVITCH
Rua da Retória, 109 - Cidade Universitária - CEP 05508-900
F. 818-4244

REITORIA

Resolução USP-4.822, de 19-3-2001

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pelo Conselho de Pesquisa, em Sessão de 17-8-2000, e pela Comissão de Orçamento e Patrimônio, em Sessão de 8-2-2001, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica desativado o Núcleo de Apoio à Pesquisa denominado Núcleo de Pesquisa de Instrumentação de Análises Químicas, criado pela Resolução 3.703, de 22-6-1990.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 96.1.23104.1.2).

Despacho do Reitor, de 19-3-2001

Ratificando os atos declaratórios de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8.666-93 e alterações posteriores. Unidade interessada: Escola de Comunicações e Artes. Contratada: Sony Comércio e Indústria Ltda. Proc. USP 00.1.889.27.1; Unidade interessada: Editora da USP. Contratada: Susana Kampff Lages. Proc. USP 01.1.3660.1.2; Unidade interessada: Escola de Comunicações e Artes. Contratada: Sony Comércio e Indústria Ltda. Proc. USP 00.1.814.27.1; Unidade interessada: Editora da USP. Contratados: Márcia Faria Westphal e Eurivaldo Sampaio de Almeida. Proc. USP 01.1.3846.1.9. Unidade interessada: Editora da USP. Contratado: Edir Pina de Barros. Proc. USP 01.1.3847.1.5.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Despacho do Diretor, de 19-3-2001

Ratificando o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8.666-93 e Portaria GR-3.116, de 15-5-98. Unidade interessada: Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz. Proc. USP 2001.1.480.11.0 - Proc. Fapesp-1997-10726-4. Contratada: Echo Comércio, Importação e Exportação Ltda.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

Despachos do Diretor, de 19-3-2001

Ratificando: o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o inciso I, letra G, do artigo I, da Portaria GR-3.116, de 15-5-98. Contratado: Miele & Cie. Proc. 01.1.2665.1.0; o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o inciso I, letra G, do artigo I, da Portaria GR-3.116, de 15-5-98. Contratado: Paul Marientfeld. Proc. 01.1.2669.1.6.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Extrato de Contrato

Proc. 1999.1.3404.8.0. Contratante: Universidade de São Paulo. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Contratada: Kuttner Serviços Terceirizados S/C Ltda. Objeto: 1.1. Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com fornecimento de mão-de-obra, saneantes domissanitários, em locais determinados no Anexo I - Tabela de Locais. 1.2. Consideraram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais neste ato as partes declaram conhecer e aceitar: a - Edital de Concorrência Pública Nacional 1/2000; b - Proposta ganhadora, elaborada e apresentada na licitação, pela contratada, datada de 14-11-2000. Valor estimado: R\$ 383.118,60. Base Mensal Estimada: R\$ 31.926,55. Vigência: 16-3-2001 a 15-3-2002. Valor Estimado do Exercício de 2001 = R\$ 303.302,22. Valor Estimado do Exercício de 2002 = R\$ 79.816,38. Categoria Econômica: 34903796 - Serviços de Limpeza do Orçamento da Contratante.

FACULDADE DE MEDICINA

Portarias do Diretor, de 19-3-2001

Designando: em complementação à Portaria 1.652, de 1º-3-2001, publicada no D.O. de 2-3-2001, o Prof. Giovanni Guido Cerri, Presidente da Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina e Diretor Clínico do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina, para presidir a Comissão encarregada de formular propostas para solucionar o problema de financiamento das Bolsas-Trabalho para os alunos de 5º e 6º ano do Curso de Medicina (Internato). Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Portaria 1.659-2001);

os Professores Doutores Willian Saad Hosne, Professor Titular da Universidade Estadual Paulista, Dalton Luiz de Paula Ramos, do Departamento de Odontologia Social da Faculdade de Odontologia da Universidade de São

Paulo, Milton de Arruda Martins, Professor Titular do Departamento de Clínica Médica e Presidente da Comissão de Graduação da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Marco Segre, Professor Titular do Departamento de Medicina Legal, Ética Médica e Medicina Social e do Trabalho da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e Gilka Jorge Figaro Gattás, Chefe do Departamento de Medicina Legal, Ética Médica e Medicina Social e do Trabalho da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, para compor a Comissão encarregada de formular propostas para reestruturação do Departamento de Medicina Legal, Ética Médica e Medicina Social e do Trabalho da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, para compor a Comissão encarregada de formular propostas para reestruturação do Departamento de Medicina Legal, Ética Médica e Medicina Social e do Trabalho da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo. Em decorrência de necessidades evidenciadas durante o desenvolvimento dos Trabalhos, esta Comissão, a ser presidida pelo Prof. Marco Segre, poderá ser acrescida de novos membros. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Portaria 1.660-2001).

HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS

Resumo de Convênio

Proc. 94.1.700.61.0. Convênio s/nº. Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais. Parecer da COP, de 6-12-2000. Convenientes: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais e a Universidade do Sagrado Coração. Objeto: Estágio de alunos de graduação em Biologia, Farmácia Bioquímica, Fonoaudiologia, Nutrição e Psicologia Organizacional da Universidade do Sagrado Coração. Vigência: 26-10-2000 a 26-10-2005. Data da assinatura: 26-10-2000.

INSTITUTO DE FÍSICA

Despacho do Diretor, de 19-3-2001

Ratificando os atos declaratórios de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8.666-93. Proc. 2001.1.178.43.0, Barnes&Noble.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

Comunicados

Comunicamos que, no Proc. 2001.1.174.45.1, Comercial Papelyna de Embalagens Ltda., o respectivo processo segue para pagamento, em 20-3-2001, tendo em vista que, por falha no procedimento de conferência e Cadastro de Pagamento, não foi verificado que a proposta original do fornecedor não havia sido encaminhada juntamente com a documentação, tendo sido providenciada somente em 19-3-2001.

Comunicamos que, no Proc. 2001.1.82.45.0, Kalunga Comércio e Indústria Gráfica Ltda., o respectivo processo segue para pagamento, em 20-3-2001, tendo em vista que, por falha no procedimento de conferência e Cadastro de Pagamento, não foi verificado que a proposta original do fornecedor não havia sido encaminhada juntamente com a documentação, tendo sido providenciada somente em 19-3-2001.

MUSEU DE ZOOLOGIA